

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 23 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguaçu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 014/2022

Dá denominação à via pública e define a sua extensão e dá outras providências.

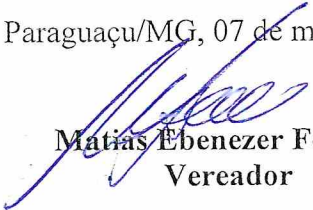
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA **JOÃO RISSIERI** a via pública denominada Rua "J", com início na Rua Vereador João Rita e término na Rua João Ascânio Vinagre, situada no Parque São Lucas, nesta cidade de Paraguaçu/MG.


Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu/MG, 07 de março de 2022.


Matias Ebenezer Fonseca
Vereador

Protocolo: 146 Entregue Por: Matias
TipoDocumento: Projeto de Lei Nº 14
Recebido Por: Cíntia
Origem: Vereador(a)


Data/Hora: 10/03/2022 15:44
Referente ao Projeto Nº: null



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Buenc, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguaçu.mg.gov.br
CNPJ 07.460.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 014/2022

Senhor Presidente,

Com grande satisfação, através dos instrumentos Legais, que apresento o presente Projeto de Lei, que verte sobre nomenclatura de logradouro publico em nosso município. É de vasto conhecimento que a presente matéria pode ser proposta tanto pelo Legislativo quanto Executivo Municipal.

O Projeto em questão traz em seu objetivo tão somente a correção e regularização do nome de uma via Pública, situada no Parque São Lucas, nesta cidade.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Edis desta Creditada Casa Legislativa para a tramitação e aprovação deste projeto.

Aproveitando o ensejo para reiterar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Matias Ebêneser Villa Fonseca

Vereador